

LEI N.º 365, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Autoriza a aquisição de móveis, máquinas, veículos e utensílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a administração geral da Prefeitura, móveis, máquinas, veículos e utensílios até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própria 4.1.3.0.03 a ser consignada no orçamento do exercício de 1965.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo